



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31 / 7 / 03	
D.O.U. 1º / 8 / 03	Seção I P.12
ATO: PM 2046	31/7/03
D.O.U. 1º / 8 / 03	Seção I P.12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis		UF SC
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) N(S): 23000.005217/2001-09		
SAPIENS: 20023000297		
PARECER N.º: CNE/CES 0024/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/01/2003

I – RELATÓRIO

A SESu/COSUP encaminhou à Câmara de Educação Superior o Relatório SESu/COSUP 442/2002 que trata da solicitação da Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC 641/97, de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

O primeiro curso a ser ofertado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, o de Administração, foi autorizado pela Portaria MEC 498, de 12 de março de 1999.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho MEC/SESu/DEPES/SEGAES 395/2002, de 5 de dezembro de 2002, que apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Avaliação informou que as atividades acadêmicas e administrativas, assim como a estrutura e o fluxo organizacional são suficientes para a implantação e a implementação dos cursos existentes e do curso de Direito. Existe coerência entre a estrutura organizacional definida e a prática administrativa. Há condições financeiras satisfatórias para implantação do curso de Direito. O Plano de Carreira do Pessoal Docente será implementado com o início do curso. No plano estão previstos estímulos à qualificação, à capacitação, à pesquisa e extensão.

O currículo do curso contempla todas as disciplinas e exigências acadêmicas constantes da Portaria MEC 1.886/94. A metodologia do curso é adequada, em consonância com o perfil dos docentes e com as características da Instituição. As ementas das disciplinas revelam-se adequadas e com a coerência interna necessária ao seu desenvolvimento. A bibliografia adquirida para o curso atende ao requisito específico do critério de verificação: primeiro ano do curso. A entrevista com os docentes revelou a disposição em assumir e melhorar a bibliografia indicada no projeto pedagógico, de acordo com a evolução do processo de implantação do curso.

A organização didático-pedagógica do curso atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para sua autorização, ressaltando-se que o coordenador do curso possui todas as credenciais necessárias para desincumbir-se da função.

Handwritten signature

A verificação do acervo da biblioteca permitiu concluir que existe adequação entre as ementas das disciplinas e os títulos constantes do acervo, bem como com os periódicos essenciais para o início do curso.

A Comissão ressaltou que a biblioteca atualmente não possui espaço para estudo em grupo interno, mas que no novo prédio a ser concluído no próximo semestre, a biblioteca deverá ser implantada no térreo, estando prevista a ampliação da biblioteca existente, com adaptação de elevador de uso exclusivo para deficientes.

O laboratório de informática, único exigido para o primeiro ano do curso, é adequado para o atendimento imediato do curso de Direito. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano de implantação do curso, com regulamentação correta.

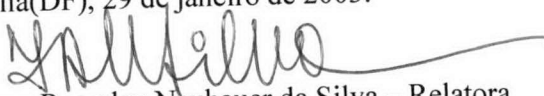
A Comissão de Avaliação apresentou quadro resumo da verificação apresentado abaixo e concluiu que considerando as observações acima descritas, bem como a totalização percentual dos aspectos essenciais e complementares das Dimensões 01, 02, 03 e 04, considera satisfatórias as dimensões de análise e recomenda a autorização do curso.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1.Contexto Institucional	100%	100,00%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77,00%
3. Corpo Docente	100%	100,00%
4. Instalações	100%	44,00%
Total	100%	80,25%

II – VOTO DA RELATORA

Com base no relatório da Comissão de Verificação, esta Relatora acompanha o relatório da SESu/COSUP e manifesta-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, mantido pela Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis, ambos com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

Brasília(DF), 29 de janeiro de 2003.

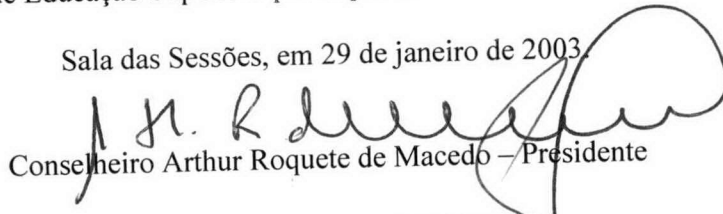


Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

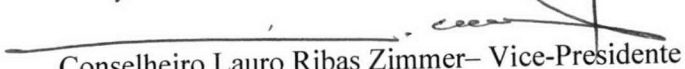
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2003.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

Rose Numbauer
024/03

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 442/2002

23000.005237/2002 - 09

Registro SAPIENS nº: 20023000297

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

CNPJ : 00.118.723/0001-90

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, situado na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

O primeiro curso a ser ofertado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, o de Administração, foi autorizado pela Portaria MEC nº 498, de 12 de março de 1999.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 13 de novembro de 2001, homologado pelo Presidente Nacional da OAB em 21 de novembro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil opinou desfavoravelmente à autorização do curso pleiteado.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 395/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 05 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Ivan Dias da Motta, do Centro Universitário de Maringá, e Antonio Teixeira, da Universidade de Brasília.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a missão apresentada pela Instituição é ampla e abrangente e foi formulada com o objetivo de atender o curso de Direito. A estrutura organizacional da Instituição está constituída de acordo com seu Regimento Interno. As atividades acadêmicas e administrativas, e a estrutura e o fluxo organizacional são suficientes para a implantação e a implementação dos cursos existentes e do curso de Direito. Existe coerência entre a estrutura organizacional definida e a prática administrativa. Há condições financeiras satisfatórias para implantação do curso de Direito.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente será implementado com o início do curso. No plano estão previstos estímulos à qualificação, à capacitação, à pesquisa e extensão.

O Programa de Assistência ao Corpo Discente prevê a oferta de bolsas de estudo, mediante descontos no valor da mensalidade. As bolsas são concedidas considerando-se o equilíbrio entre os recursos existentes e a cota de bolsas pleiteadas.

Há previsão da participação do coordenador do curso no Conselho Acadêmico, órgão deliberativo para assuntos acadêmicos e científicos, bem como de apoio pedagógico aos docentes no projeto pedagógico do curso. O regime de trabalho do coordenador é o de tempo integral. Existe previsão de atendimento extra-classe.

O currículo do curso contempla todas as disciplinas e exigências acadêmicas constantes da Portaria MEC nº 1.886/94. O curso está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas e as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. As ementas propostas demonstram uma concentração na área de direito administrativo, gestão pública, etc. Os conteúdos das disciplinas mais próximas da proposta apresentada buscam enfatizar questões a ela relativas. A metodologia do curso é adequada, em consonância com o perfil dos docentes e com as características da Instituição. As ementas das disciplinas revelam-se adequadas e com a coerência interna necessária ao seu desenvolvimento. A bibliografia adquirida para o curso atende ao requisito específico do critério de verificação: primeiro ano do curso. A entrevista com os docentes revelou a disposição em assumir e melhorar a bibliografia indicada no projeto pedagógico, de acordo com a evolução do processo de implantação do curso.

A organização didático-pedagógica do curso atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para sua autorização, ressaltando-se

que o coordenador do curso possui todas as credenciais necessárias para desincumbir-se da função.

O corpo docente é compromissado com o projeto e cumpre a exigência de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente, para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos, podendo-se concluir que, em linhas gerais, o corpo docente dispõe de condições para atender aos requisitos necessários ao funcionamento do primeiro ano do curso.

A verificação do acervo da biblioteca permitiu concluir que existe adequação entre as ementas das disciplinas e os títulos constantes do acervo, bem como com os periódicos essenciais para o início do curso. A biblioteca está situada em prédio anexo, no primeiro pavimento, para atendimento dos cursos já existentes e do curso de Direito. Os serviços disponíveis são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Há gabinetes de estudos individuais, sala de estudo em grupo e espaço de leitura e estudo. Os equipamentos de informática para consulta ao acervo são em número suficiente. Os laboratórios de informática estão disponíveis para os alunos em ambiente próximo da biblioteca, o que é bastante oportuno.

A Comissão ressaltou que a biblioteca atual não possui espaço para estudo em grupo interno. Os docentes e os alunos utilizam as salas de aula para essas dinâmicas, no turno vespertino, quando os espaços estão ociosos. O acesso ao acervo é realizado por escadas, o que é inadequado para portadores de necessidades especiais. Entretanto, no novo prédio que deverá ser concluído no próximo semestre, a biblioteca deverá ser implantada no térreo, estando prevista a ampliação da biblioteca existente, com adaptação de elevador de uso exclusivo para deficientes.

O laboratório de informática, único exigido para o primeiro ano do curso, é adequado para o atendimento imediato do curso de Direito. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano de implantação do curso, com regulamentação correta. Os aplicativos instalados atendem às necessidades gerais e a Mantenedora possui contratos com desenvolvedoras e/ou representantes destas.

De modo geral, as instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda de alunos. As projeções de ampliação são adequadas. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais, que precisa ser melhorada e ampliada. Os

banheiros permitem o acesso de deficientes físicos. A limpeza, segurança e sinalização dos serviços são satisfatórias. Todas as salas de aula contam com ar condicionado, e atendem os requisitos de iluminação, acústica, limpeza e segurança. A Instituição não possui equipamento multimídia, mas dispõe de televisores e retroprojetores nas salas de aula.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto Institucional	100%	100,00%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77,00%
3. Corpo Docente	100%	100,00%
4. Instalações	100%	44,00%
Total	100%	80,25%

A Comissão de Avaliação elaborou as considerações finais, a seguir transcritas:

A Comissão Verificadora, considerando as observações acima descritas, bem como a totalização percentual dos aspectos essenciais e complementares das Dimensões 01, 02, 03 e 04, decidiu considerar satisfatoriamente as dimensões de análise. Diante desta situação, a Comissão recomenda a autorização do curso.

Cumpre registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, na Rua

Vereador Walter Borges, nº 424, Bairro Campinas, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis, sediada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS Nº: 20023000297

Instituição: Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis

Endereço: Rua Vereador Walter Borges, nº 424, Bairro Campinas, São José/SC

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis	100	Noturno	Semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito (2)	02
Mestres	Sociologia Política, Direito, Administração Pública	03
Doutorando	Linguística	01
TOTAL		08

REGISTRO SAPIENS Nº: 20023000297 - ANEXO B

Coordenador do Curso	Titulação
Valcir Gassen	Doutor em Direito

Nominata			
Disciplina	Docente	Titulação	Regime de trabalho
Ciências Políticas	Valcir Gassen	Doutor em Direito	Integral
Teoria Geral do Estado			
Sociologia Geral	Rosângela Verônica dos Santos	Mestre em Sociologia Política	Parcial
Sociologia do Direito			
Metodologia da Pesquisa Científica	Luiz Carlos Cancelier de Olívio	Mestre em Direito	Parcial
Metodologia da Pesquisa Jurídica			
Introdução ao Estudo de Direito	Paulo Roney Ávila Fagúndez	Doutor em Direito	Integral
História do Pensamento Jurídico e Hermenêutica Jurídica			
Introdução à Economia	Fabiola de Bona Sartor	Mestre em Administração Pública	Integral
Economia Política			
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Textos	Marilda de Souza	Doutoranda em Lingüística	Parcial
Língua Portuguesa II – Interpretação e Produção de Textos			

Registro SAPIENS Nº: 20023000297 – ANEXO C
PRIMEIRO ANO

1º Semestre	
Disciplinas	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
Total	400

2º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria Geral do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	40
Total	400

SEGUNDO ANO

3º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
Total	400

4º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40
Total	400

TERCEIRO ANO

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	80
Direito Penal III – Dos Crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Total	400

6º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Procedimentos Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais	40
Total	400

QUARTO ANO

7º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Família	80
Direito Comercial IV – Falência e Concordata	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Relação Individual	80
Estágio Supervisionado I	80
Total	400

8º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

QUINTO ANO

9º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Econômico	80
Estágio Supervisionado III	80
Total	400

10º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Direito Penal Econômico	80
Estágio Supervisionado IV	80
Total	400

Resumo do Currículo Pleno	
Atividades	Total
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.680
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
Total Geral	4.200